



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

### **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**

**Matéria:** Projeto de Resolução nº 003/2022.

**Objeto:** Altera a Resolução nº 80, de 22 de dezembro de 2020 -Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha para criar a Procuradoria da Mulher.

O presente Projeto de Lei, proposto pela bancada do Partido Progressistas, altera a Resolução nº 80, de 22 de dezembro de 2020 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, para criar a Procuradoria da Mulher. Quanto à proposição, verifica-se não haver a criação direta de despesas, sendo que as servidoras que integrarão a procuradoria o farão sem que haja incremento de vencimentos, subsídios ou qualquer aporte que gere dispêndio à Câmara de Vereadores. Logo, não se verifica vício de iniciativa. Ainda, a proposição de Projeto de Resolução é adequada, conforme a previsão do art. 127, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno. No mais, verifica-se que o projeto foi desenvolvido de acordo com as disposições da Resolução 31/2013, da Câmara de Deputados, e da Resolução nº 1.331/2015, da Assembleia Legislativa do RS, que instituíram a Procuradoria da Mulher nas respectivas casas mencionadas. Não se olvide, também, que a Casa Legislativa possui autonomia para definir a estrutura da Procuradoria. Um ponto que merece atenção é o que diz respeito à técnica legislativa, nos termos da LC nº 95/1998 e, portanto, faz-se necessária Nova Redação.

**O PARECER É FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Resolução nº 003/2022 **COM NOVA REDAÇÃO**.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 01 de setembro de 2022.

**Vereador Diego Tonet**  
Presidente e Relator

**Vereador Luiz André de Oliveira**

**Vereador Carlos Roberto Forlin**